



Centro de Estudos – Divulgação

**Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro**

Rua da Alfândega, 111 – Centro Rio de Janeiro - CEP: 20070-901

[www.cdlrio.com.br](http://www.cdlrio.com.br) – email: [cdlrio@cdlrio.com.br](mailto:cdlrio@cdlrio.com.br)

Central de Atendimento: 21 2506-5533

**Decreto nº 44.045, de 28 de janeiro de 2013**

**DOE, de 29.01.2013**

**Estabelece expediente nas Repartições Públicas Estaduais durante o carnaval de 2013 e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Decreta:

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2013

SÉRGIO CABRAL